



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM

Notícia de Fato s/n

Noticiante: **ANÔNIMO**
Noticiado: **Sara dos Santos Riça**
Micaele de Souza
Helder Riça Cruz

DECISÃO¹

Trata-se de notícia de fato decorrente de notícia de fato apócrifa, com a descrição de que a Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, a Sra. Sara dos Santos Riça, no exercício de seus cargos, têm concedido privilégio na definição de plantões à Sra. Micaele de Souza, esposa de seu sobrinho.

De acordo com a notícia, a Sra. Micaele de Souza foi credenciada perante a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM para atuar como médica em Unidades de Saúde municipais. Contudo, a partir da análise das escalas de plantões, pode-se constatar a concessão de plantões em número maior para a esposa do sobrinho de Sara dos Santos Riça, em detrimento de outros médicos.

Aliás, há a menção de que Micaele de Souza tem sido remunerada por plantões no Hospital Regional de Humaitá/AM em dias e horários em que exerce suas atribuições em unidade básica de saúde. De outra forma, médicos credenciados não são sequer consultados para poderem atuar em plantões, com isonomia na escolha e distribuição de carga horária.

¹ Com correção de erro material.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM

Após solicitação de informações preliminares, por meio do Ofício n. 1626/2023-Jurídico/GAB/SEMSA, de 9 de outubro de 2023, pode-se perceber que a esposa do sobrinho de Sara dos Santos Riça prestou 414 horas de plantão, em um mês em que um trabalhador que labora 8h por dia e 44h semanais, trabalharia, em média 220h.

Ou seja, a esposa do sobrinho da Secretária Municipal de Saúde de Humaitá/AM, só nos plantões do mês de julho de 2023, no Hospital Regional de Humaitá/AM, fora a Unidade Básica de Saúde, laborou quase 100% a mais do que um trabalhador.

Apenas nos meses dezembro de 2022 a setembro de 2023, a médica Micaele de Souza recebeu do Município de Humaitá/AM quase meio milhão de reais, conforme se vê na seguinte planilha:

Dezembro de 2022		Maio de 2023	
	R\$ 36.000,00		R\$ 41.775,15
	R\$ 11.834,32		R\$ 2.412,80
Total:	R\$ 47.834,32		R\$ 11.837,80
		Total:	R\$ 56.025,75
Janeiro de 2023		Junho de 2023	
	R\$ 33.491,13		R\$ 42.366,86
	R\$ 11.834,32		R\$ 11.837,80
Total:	R\$ 45.325,45	Total:	R\$ 54.204,66
Fevereiro de 2023		Julho de 2023	
	R\$ 11.837,80		R\$ 55.266,27
	R\$ 33.727,81		R\$ 11.837,80
Total:	R\$ 45.565,61	Total:	R\$ 67.104,07
Março de 2023		Agosto de 2023	
	R\$ 35.029,59		R\$ 47.218,93
	R\$ 11.837,80		R\$ 11.837,80
Total:	R\$ 46.867,39		



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM

	Total:	R\$ 59.056,73
Abril de 2023		
37644,25		Setembro de 2023
11837,8		R\$ 8.879,10
Total:	R\$ 49.482,05	R\$ 43.076,92
	Total:	R\$ 51.956,02

Ano de 2022:
R\$ 47.834,32

Ano de 2023:
R\$ 416.531,00

Anos de 2022 e 2023:
R\$ 464.365,32

De novo, a esposa do sobrinho da Secretária Municipal de Saúde em menos de 12 meses recebeu quase meio milhão de reais pela prestação de serviços médicos!!!!

De forma diferente, também a título exemplificativo, no mês de julho de 2023, o médico Diego Volpi prestou 242 de plantões no Hospital Regional de Humaitá/AM. Ou seja, há uma grave discrepância na distribuição de plantões e por qual razão? Será que a relação de parentesco afeta a definição dos plantões da Sra. Micaele de Souza?

Na escala de plantões remetida pela Secretaria Municipal de Saúde, pode-se, ainda, inferir que o Dr. Kenio Andrade figura como plantonista, apesar de ter domicílio no Estado do Rio Grande do Sul. Como um médico que exerce suas atividades no sul do Brasil figura como plantonista em diversos dias no Hospital Regional de Humaitá/AM?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM

Também não se deve admitir como válida a afirmação de que terceiros são contratados por Micaele de Souza, para em seu lugar e em nome de sua pessoa jurídica, prestarem serviços em unidades de saúde de Humaitá/AM. Isso porque o credenciamento realizado pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM para a contratação tem como parâmetro a pessoalidade, a partir da análise de uma série de requisitos legais para o exercício da profissão de médico, fator que inviabiliza o contrato, ao seu bel prazer, como se estivéssemos na casa da Mãe Joana, colocar um terceiro não credenciado e não passado pelo crivo do Poder Público.

Caso se permita que o credenciado escolha alguém para em seu lugar atuar em uma unidade pública de saúde, ter-se-á a fragilização dos mecanismos de controle, para a evitação de problemas e imperícias e, em caso de erro desse terceiro sem qualquer vínculo com o Município de Humaitá/AM, a conta será paga por quem? Pelo povo humaitaense. A família do morto ou aquele que se tornou inválido não ajuizará ações de ressarcimento e de indenização contra o credenciado por sua má escolha, por sua culpa na eleição do seu representante, mas sim como o Município de Humaitá/AM e, mais uma vez, nós pagaremos o custo da falta de controle.

E mais: há médicos interessados em ser credenciados! Qual a razão de se permitir que a esposa do sobrinho da Secretária de Saúde labore mais de 72 horas seguidas? Algum ser humano, fora o Robocop (que ainda assim precisa de recarregamento e de troca de fluidos) tem capacidade para trabalhar por 72h seguidas? Será que o serviço tem sido realmente prestado? E o risco de erro em uma área em que se exige precisão sob pena de morte do paciente... Esse é o tratamento que a população de Humaitá/AM merece, com uma médica exausto e sua

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM**

capacidade de decisões e de diagnóstico afetada?

Por todas essas razões, com a finalidade de adotar providências preliminares de apuração da notícia apócrifa repassada por particular que não quis se identificar, determino a adoção das seguintes medidas:

a) instaure-se notícia de fato para apurar: i) quebra na isonomia na distribuição da carga horária de plantões entre os médicos credenciados pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM; ii) critérios usados para o credenciamento de médicos para atuar na saúde pública em Humaitá/AM e as razões pelas quais não há o chamamento de médicos com interesse de credenciamento; iii) quebra da eficiência e exposição a risco indevido para pacientes em razão da permissão para que médicos façam escalas de trabalho superiores a 24h seguidas; iv) indevida e excessiva atribuição de plantões à esposa do sobrinho da Secretária Municipal de Saúde, inclusive, em períodos em que atua em unidade básica de saúde; v) existência de pagamentos indevidos por Micaele de Souza para algum agente público em razão de ser designada para plantões em carga horária tal que o ser humano não pode suportar;

b) Designe-se data para oitiva de Micaele de Souza;

c) Intime-se o médico Kenio Andrade para que, no prazo de vinte dias, informe: i) se tem comparecido no Município de Humaitá/AM para a prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá/AM; ii) quem são os médicos por si contratados para atuarem em seu nome no Município de Humaitá/AM; iii) qual o vínculo jurídico existente entre a sua pessoa jurídica e os médicos contratados; iv) qual o critério utilizado para a escolha de profissionais para atuar em seu nome nas unidades de saúde de Humaitá/AM;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM

d) Oficie-se o Conselho Regional de Medicina do Amazonas para noticiar o desempenho da medicina em jornadas exaustivas, em diversos casos, superiores a 48h seguidas, no Hospital Regional de Humaitá/AM, com possibilidade de causação de risco a pacientes e ao próprio médico, por imprudência;

e) oficie-se o Ministério Público do Trabalho e a Delegacia Regional do Trabalho para noticiar a extrapolação de jornadas de trabalho, com risco à saúde do obreiro e dos usuários de saúde do Município de Humaitá/AM, no Hospital Regional de Humaitá/AM, com notícia de médicos trabalhando em jornadas superiores a 48h seguidas;

f) oficie-se a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM para que preste as seguintes informações:

i) remessa das escalas dos médicos com atuação no Hospital Regional de Humaitá/AM, em todos os meses de 2023; ii) a relação dos médicos credenciados e habilitados para atuar nas unidades de saúde de Humaitá/AM, com a descrição da existência ou não de médicos aptos a serem chamados, mas ainda não chamados; iii) envio do edital de credenciamento de médicos atualmente vigente; iv) quais os critérios usados para a distribuição de plantões no Hospital Regional de Humaitá/AM entre os médicos atualmente credenciados; v) qual a forma usada para controle da atuação de médicos contratados pelas pessoas jurídicas credenciadas para atuar no Hospital Regional de Humaitá/AM; vi) informar os valores totais recebidos por Micaele de Souza, nos anos de 2021, 2022 e 2023, mês a mês, com a indicação da unidade de saúde em que os serviços foram prestados;

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS****1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM**

g) solicite-se a elaboração Relatório de Inteligência Financeira ao COAF, envolvendo Micaele de Souza Oliveira, Micaele Servios Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 43.294.956/0001-56 e Sara dos Santos Riça. Com a resposta, adote-se as medidas para a manutenção de sigilo;

h) por se tratar de feito em que se discute credenciamento de profissionais e definição de plantões na saúde, determino a sua distribuição à 1ª Promotoria de Justiça de Humaitá/AM;

i) publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Humaitá/AM, 26 de outubro de 2023.

WESLEI MACHADO

Promotor de Justiça